



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO nº 1.877/2017

(de 07/junho/2017)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal em 07/06/17 em São João Batista do Glória em 07/06/17.
Walter Lopes da Silva
Nome / Cargo de Nomeação

Dispõe sobre liberação do ônus de alienação fiduciária incidente sobre imóveis situados no Loteamento "CONDOMÍNIO CIDADE DOS CANYONS".

A Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento formulado pela empreendedora, "Cidade dos Canyons Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda";

Considerando o disposto no inc. IV do art. 11 da Lei Municipal n. 1132/2005;

Considerando o Termo de Vistoria elaborado pelo Engenheiro Civil do Município;

DECRETA

Art. 1.º Ficam liberados do ônus da alienação fiduciária os lotes de terreno abaixo relacionados, integrantes do loteamento denominado "CONDOMÍNIO CIDADE DOS CANYONS":

Quadras	Lotes
1	5, 6, 7, 8, 11, 12 e 13
2	1, 2, 3, 4, 16, 17 e 18
3	5, 6 e 24
5	5
6	6 e 7
10	13
12	1, 2, 3, 13, 14, 15 e 16
13	1, 2, 3, 8, 9 e 10
14	4, 5, 6, 11, 12 e 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 07 de junho de 2017

[Signature]
APARECIDA NILVA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

[Signature]
GLEUBERD DE OLIVEIRA CHAVES
Engenheiro Civil
CREA 59.915/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA
MINAS GERAIS
CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação
no saguão da Prefeitura Municipal em 07/06/17
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 07/06/17

[Signature]

Nome / Cargo de Nomeação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001/58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22-Centro
CEP: 37.920.000- São João Batista do Glória - MG

TERMO DE VISTORIA PARA AVERIGUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA JÁ EXECUTADA NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO CIDADE DOS CANYONS **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SETOR DE ENGENHARIA**

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2017, comparecemos ao Loteamento “Cidade dos Canyons – Condomínio fechado” para fins de averiguarmos o andamento das obras de infraestrutura, constantes do Decreto de aprovação do loteamento, termo de compromisso e Escritura Pública de inteiro Teor.

A teor dos referidos documentos o que aliás foi condição para expedição do Decreto Municipal n. 1.783 / 2016, em aprovação ao referido loteamento, ficou estabelecido a empreendedora, Cidade dos Canyons Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, ficaria responsável pela implantação, colocação em funcionamento e manutenção da infra-estrutura do loteamento.

Em vistoria ao local, constatamos que foram executados os seguintes serviços, tendo como referência o cronograma realizado pela referida empresa, á época da aprovação dos projetos:

- 1) **Serviços preliminares Gerais**: 100 % executado.
- 2) **Projetos** : 100 % executado.
- 3) **Aprovações e Registros** : 100 % executado.
- 4) **Terraplenagem e abertura de ruas** : 100 % executado.

Observação : Ao lado da praça 03, para acesso ao poço artesiano e á marina, houve abertura de rua, a qual não está no projeto. É



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001/58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22-Centro
CEP: 37.920.000- São João Batista do Glória - MG

necessário uma correção no projeto arquitetônico e conclusão da sua pavimentação.

5) **Rede Pluvial** : 90,00 % executado.

Observação : Os dissipadores de energia precisam ser concluídos, no acabamento no solo.

6) **Rede de água Potável** : 85,00 % Executado. Estão faltando :
Conclusão do sistema do poço artesiano; conclusão da casa de comando e cloração.

Observação : O reservatório de distribuição, bem como a casa de comando e cloração, estão em local diferente do apresentado no projeto de abastecimento de água – Rede de distribuição de água. Há a necessidade de correção no referido projeto.

7) **Rede de energia elétrica** : 85,00% Executado. Estão faltando : a fiação subterrânea e transformadores. É necessário enviar o projeto elétrico aprovado pela Cemig ao setor de engenharia da prefeitura.

8) **Guias e sarjetas** : 100% executado.

9) **Melhoria do sub-leito** : 100% executado.

10) **Base Estabilizada** : 100% executado.

11) **Pavimentação asfáltica** : 95,00 % Executada. Devido a finalização da parte elétrica, é necessário fazer o acabamento em massa asfáltica no perímetro das caixas.

12) **Portaria / Cerca e Outros** : 60 % Executado. Estão faltando : conclusão da portaria, cercamento do condomínio (tem cerca apenas na frente), separação, em cerca, da área de equipamentos comunitários, da área destinada para resíduos sólidos e da área destinada a serviços públicos. A área destinada para os resíduos sólidos é necessário também pavimentá-la.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001/58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22-Centro
CEP: 37.920.000- São João Batista do Glória - MG

Estão também , faltando, de acordo com o Termo de compromisso do Loteador :

- Demarcação de todos os lotes nos quatro vértices (ou mais), com piquetes de madeira ou concreto, fincados, com a numeração respectiva do lote;
- Execução do rebaixamento de meio fio nas esquinas, de maneira a atender aos deficientes físicos;
- Instalação de placas de identificação das ruas, nas esquinas;

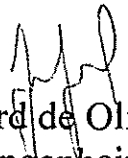
Foram alienados ao Município, para garantia da implementação dessa infra-estrutura, 50 lotes do respectivo loteamento, sendo eles, os lotes que estão no Termo de Compromisso.

CONCLUSÃO :

Conclui-se após vistoria “in loco” que a infraestrutura do Empreendimento, levando em consideração o Cronograma Físico-Financeiro constante no Processo de Aprovação do Loteamento, encontra-se com o percentual de 88,97 % de obras e serviços executados.

Os lotes que estão alienados, de um total de 50 lotes, podem ser liberados 48 lotes, permanecendo 02 lotes alienados.

São João Batista do Glória, 24 de maio de 2017.


Gleuber de Oliveira Chaves
Engenheiro Civil
CREA 59.915/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001/58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22-Centro
CEP: 37.920.000- São João Batista do Glória - MG

Cálculo :

5) Rede Pluvial : 90 % R\$ 369.000,00 100% (10,08%)

Faltam: 10 % : R 369.000,00 x 0,1 = **R\$ 36.900,00**

6) Rede de água Potável : R\$ 85,00% R\$ 271.000,00 (100%)

(7,40%)

Faltam: 15 % : 271.000,00 x 0,15 = **R\$ 40.650,00**

7) Rede de energia elétrica : 85% R\$ 845.000,00 (100%) (23,08%)

Faltam: 15 % : R\$ 845.000,00 x 0,15 = **R\$ 126.750,00**

11) Pavimentação Asfáltica : 95 % R\$ 635.500,00 (100%)

(17,36%)

Faltam: 5 % : R\$ 635.500,00 x 0,05 = **R\$ 31.750,00**

12) Portaria / Cerca e Outros : 60 % R\$ 420.000,00 (100%)

(11,47%)

Faltam: 10 % : R\$ 420.000,00 x 0,10 = **R\$ 42.000,00**

Total : **R\$ 278.050,00** / R\$ 150.000,00 (valor de cada lote) : 1,8
02 lotes permanecem alienados e 48 lotes podem ser liberados.